



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
PERNAMBUCO

2ª VARA DO TRABALHO DE Ipojuca

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Proc. nº 0000265-78.2024.5.06.0192

Aos 6 dias do mês de dezembro do ano de 2024

, na sede da executada,

em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr Juiz Presidente da 2ª Vara do Trabalho de Ipojuca - PE, execução nº ad 74002, movida por Edson Vicente da Silva

contra Emypno Brasil Construções Ltda-EPP e Outros(s) para a cobrança da dívida de R\$ 13.358,61 (três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavo) — x —

Procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

R\$

1 Automóvel, placa KLZ0174, ano fabricação 2013, marca VW Amarok CS 4x2 S, Volkswagen, CHASSI WV 1SD 42 HO DA 052 158, carroceria aberta, Capacidade 1,21, 140CV/1968 de potência, Peso bruto total 3,04, carga Caminhonete, Diesel, cor prata, duas portas, RENAVAM 00556945883, o carro está em bom estado de uso e conservação, com pneus danificados com pequenos furos, avarias na lataria na frente e laterais do veículo, contido sob ar condicionado. Contido numa de proteção prata para uso no transporte.

Avaliada em:

R\$ 75.482,00

Valor Total

R\$ 75.482,00

(Setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais —)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

Ressalvas: _____

Anneliese Ferreira de Albuquerque
Oficial de Justiça e Avaliadora Federal
TRT 5ª Região - Pernambuco
Matrícula 30860001839

Anneliese Ferreira de Albuquerque
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR



AUTO DE DEPÓSITO

Aos 6 dias do mês de dezembro do ano de 2024, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Sr. Ermanno Alves de Araújo, nacionalidade brasileiro, estado civil divorciado, profissão Engenheiro mecânico residente na Rua Engenheiro José Brandes Cavalcanti, 117, Imbuizinho - PE documento de identificação 010244D, CPF 329.095.994-34, o qual como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz Presidente da 2ª Vara do Trabalho de Ipojuca - PE.

E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto, que assino com o depositário.

[Signature]
DEPOSITÁRIO

[Signature]
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 6 dias do mês de dezembro do ano de 2024, dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. Ermanno Alves de Araújo o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contra fê.

Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.

[Signature]
REPRESENTANTE DA EXECUTADA

[Signature]
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. 2ª Vara do Trabalho de Ipojuca - PE.
Ipojuca, 6 de dezembro de 2024

[Signature]
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Anneliese Ferreira de Albuquerque
Oficial de Justiça Avaliadora Federal







